

REGULAMENTO

“Promoção Dia dos Namorados 2025 Shopping Anália Franco”

PROMOTORA MANDATÁRIA

Associação dos Lojistas do Shopping Jardim Anália Franco

Av. Regente Feijó, 1739 – Tatuapé

CEP 03342-900 - São Paulo/SP

CNPJ: 03.384.220/0001-54

PROMOTORAS ADERENTES

Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.

Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca

CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ

CNPJ nº 07.816.890/0001-53

Lojas aderentes

Todas as lojas e quiosques participantes, aderentes à presente promoção, localizados nas dependências do **Shopping**, exceto os relacionados no Anexo II.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 04.041577/2025.

MODALIDADE ASSEMELHADA A SORTEIO

1. COMO PARTICIPAR

1.1 A “Promoção Dia dos Namorados 2025 Shopping Anália Franco” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do Shopping Anália Franco (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Center Jardim Anália Franco, na qualidade de “Promotora Mandatária”, em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. e as lojas aderentes, localizadas nas dependências do Shopping, na qualidade de “Promotoras Aderentes”, doravante, em conjunto, “Promotoras”.

1.1.1 Consideram-se “lojas aderentes” todas aquelas que aderiram à execução desta promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping e que **não** estejam listadas no Anexo II, deste Regulamento.

1.1.2 Assim, **antes de participar**, caberá aos interessados consultarem as lojas/quiosques NÃO aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste Regulamento.

1.2 A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, independentemente da categoria do Programa de Relacionamento do MultiVocê do Shopping Anália Franco a que pertença, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques aderentes e queiram participar da Promoção (“**Participante**”).

- 1.2.1** Fica desde já estabelecido que, para fins de participação dos emancipados na presente promoção, tal condição deverá ser, obrigatoriamente, atestada no ato do cadastro, por meio da apresentação da respectiva Certidão de Emancipação, sob pena de inabilitação da participação.
- 1.2.2** **E, ainda que, todo cliente, ao se cadastrar pela primeira vez no Aplicativo Multi, passa a ser considerado “Cliente MultiVocê Green” do referido Programa do Shopping Anália Franco.**
- 1.3** **O período de participação** estará compreendido entre as **10h, do dia 27 de maio e as 23h59, do dia 15 de junho de 2025, no horário oficial de Brasília**, e engloba o período de compra e de cadastro via Aplicativo Multi.
- 1.3.1** **A promoção será considerada encerrada antecipadamente**, caso todos os Números da Sorte disponibilizados pelas Promotoras sejam integralmente distribuídos aos consumidores antes da data prevista para seu término, sendo mantida a data do sorteio.
- 1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados por meio do site www.shoppinganaliafranco.com.br (“Site”), das mídias sociais do Shopping e do Aplicativo Multi (“Aplicativo”), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.
- 1.3.3** Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.6, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e de cadastro por meio do Aplicativo Multi, salvo se houver necessidade.
- 1.3.4** Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade **vale-brinde**, cujas demais condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no Balcão da Promoção, no site www.shoppinganaliafranco.com.br e no Aplicativo Multi.
- 1.4** **Condição de participação:** a **cada R\$ 700,00 (setecentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas aderentes, no período acima mencionado, **o Participante do Programa de Relacionamento MultiVocê do Shopping Anália Franco, após cadastro nesta promoção e validação, terá direito de receber**, para concorrer no sorteio:
- 1.4.1** “**Cliente MultiVocê Green**”: **1 (um) número da sorte.**
- 1.4.2** “**Clientes MultiVocê Silver**”, já pertencentes a esta categoria antes do cadastro na presente promoção: **2 (dois) números da sorte.**

- 1.4.3** “**Clientes MultiVocê Gold**”, já pertencentes a esta categoria antes do cadastro na presente promoção: 4 (quatro) números da sorte.
- 1.4.4** As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar um “**Cliente MultiVocê Silver**” ou “**Cliente MultiVocê Gold**” deverão ser consultadas em Regulamento próprio do Programa.
- 1.4.5** Os benefícios para recebimento dos Números da Sorte em **dobro (2x números da sorte)** ou em **quádruplo (4x números da sorte)** **não** serão aplicados de forma retroativa, sendo computados *apenas* os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção, a partir do dia em que o participante se tornou “**MultiVocê Silver**” ou “**MultiVocê Gold**” respectivamente, nos termos deste Regulamento.
- 1.5** E, ainda, os Clientes “MultiVocê Silver” e “MultiVocê Gold” que atingirem R\$ 700,00 (setecentos reais) em compras terão, ainda, no decorrer da promoção, a oportunidade de receber 1 (um) número da sorte extra, mediante resgate de 350 (trezentos e cinquenta) pontos do Programa de Relacionamento MultiVocê do Shopping Anália Franco, limitados a 5 (cinco) números da sorte extras, sendo resgatado um total máximo de 1.750 (mil, setecentos e cinquenta) pontos, no caso de 5 (cinco) resgates.
- 1.5.1** A participação nesta condição adicional não se enquadra nos itens 1.4.2 e 1.4.3, ou seja, estes números da sorte extras não serão duplicados ou quadruplicados de acordo com a categoria.
- 1.6** Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por meio do drive-thru e por WhatsApp com entrega via delivery**, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.
- 1.7** A simples realização das compras nas lojas aderentes **não** é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível que, dentro do período de participação da promoção, (i) o participante efetue, no Aplicativo Multi, o cadastro completo dos seus dados pessoais e respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras contendo o seu CPF ou sem CPF e (ii) tenha a validação destes, nos termos constantes neste Regulamento.
- 1.8** O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.
- 1.8.1** Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de

realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação, podendo disponibilizar um outro aplicativo, se julgarem necessário, para viabilizar a participação de todos os interessados.

1.9 Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

1.9.1 O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

2 PREMIAÇÃO

2.1 A premiação é composta de 1 (um) automóvel 0 km, da marca Volvo modelo EX30 E60 ULTRA, ano 2024/modelo 2024, na cor cinza, no valor de R\$ 274.950,00 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

2.2 O valor da premiação foi estimado com base no valor vigente na data de elaboração deste Regulamento, sendo certo que poderá sofrer variações, por diversas razões, como oscilações do mercado cambial, negociações e/ou acordos comerciais, valendo o valor da aquisição constante na nota fiscal ou contrato de aquisição, no prazo legal. Assim, independentemente do valor de mercado atribuído ao prêmio, o ganhador fará jus tão somente ao recebimento do automóvel descrito no item 2.1, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

2.3 A premiação acima **não** poderá ser comercializada, trocada, substituída, transferida ou convertida em dinheiro.

3 CADASTRO NO APLICATIVO MULTI

A - DOS DADOS PESSOAIS

3.1 Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a) nome completo; (b) endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; (c) e-mail; (d) 1 (um) número de telefone registrado no Brasil (+55); (e) o número do CPF; e (f) data de nascimento.**

3.1.1 A participação somente será possível, por meio de cadastro via Aplicativo, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento.

3.1.2 O Aplicativo Multi está disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 7.0 ou IOS igual ou superior a 15, poderá ser acessado nas lojas *Play Store* e *App Store*.

3.1.3 O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente por meio de QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

3.1.3.1 A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado e baixado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção, sendo certo que nenhuma das detentoras das respectivas lojas virtuais são aderentes e/ou patrocinadoras desta promoção, tampouco endossam ou são responsáveis ou patrocinadora de qualquer prêmio ofertado.

3.1.4 O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

3.1.5 Somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção, a partir do momento em que o consumidor participante concluir o seu cadastro e tiver a validação dos seus dados pessoais – CPF e data de nascimento - e dos comprovantes de compra e receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro via Aplicativo.

3.2 **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação e serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.

3.3 É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização do ganhador desta promoção e consequente entrega da premiação.

3.4 Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de entrar em contato e/ou realizar a entrega da premiação.

3.5 Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação, devendo verificar, no caso do e-mail, além da caixa de entrada, também o seu lixo eletrônico e o spam.

3.6 Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, e será utilizado para registro de novos comprovantes fiscais de compras e acesso ao(s) Número(s) da Sorte a que fizer jus.

B - DOS COMPROVANTES DE COMPRAS

3.7 **Consideram-se comprovantes de compra: (i) comprovante fiscal de compra - nota fiscal ou cupom fiscal; (ii) pedidos de compra; e (iii) recibos/contratos, nos termos abaixo.**

3.8 O Participante deverá fazer o envio, no Aplicativo Multi, de fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras (apenas cupom/nota fiscal), no formato JPG, que permitam a perfeita identificação do CNPJ da loja aderente, o endereço, a data de emissão/compra, o número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção, a chave de acesso/ QR CODE e de eventual CPF do consumidor participante.

3.8.1 **É de responsabilidade exclusiva do consumidor:** (i) enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros nos termos acima, sob pena de desclassificação; e (ii) acompanhar a validação dos seus comprovantes fiscais de compras e, consequentemente, a disponibilização do(s) seu(s) número(s) da sorte no App Multi.

3.8.2 Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes de compras originais que sejam emitidos pelas lojas aderentes (mesmo CNPJ, razão social e endereço), sediadas no Shopping, que **não** estiverem relacionadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.

3.8.2.1 Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovante de compra realizada nas lojas/quiosques aderentes, mas emitido com endereço diverso do Shopping Anália Franco, assim como o CNPJ, desde que haja aposição de carimbo atestando tanto o endereço da loja no Shopping como o correto CNPJ.

3.8.3 **Serão aceitos como comprovantes de compras recibos/pedidos de compra de produtos adquiridos nas lojas aderentes**, emitidos nos casos em que, por força da legislação tributária, a respectiva nota fiscal será emitida tão somente quando da entrega do produto. Uma vez cadastrado o pedido/recibo, a respectiva nota fiscal não poderá ser cadastrada pelo mesmo ou por outro participante, sob pena de desclassificação.

3.8.4 Fica desde já estabelecido que nas situações acima, somente serão aceitos como comprovantes de pagamento, aqueles que constem os dados da respectiva loja aderente, sendo certo que, pagamentos em dinheiro/cheque/PIX deverão ter transcrição manual e poderão ser confirmados, pela Promotora junto à loja de compra para, então, serem validados e aceitos para fins de participação nesta promoção.

3.8.5 Em caso de trocas, serão computados apenas os valores da diferença paga.

3.8.6 Em caso de confirmação de alguma irregularidade na compra ou no pagamento, pela Promotora, os comprovantes cadastrados serão invalidados, não fazendo jus os Participantes aos números da sorte, inclusive aos já eventualmente emitidos.

3.8.7 Os comprovantes de compras com valores **inferiores a R\$ 700,00 (setecentos reais)** **poderão ser somados até completarem a quantia necessária** para serem trocados por Números de Sorte. O eventual saldo armazenado no sistema da promoção, poderá ser somado a outros comprovantes de compras para futuras trocas, dentro do período de participação, sendo certo que o saldo não poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.

3.9 Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes de compras contendo o CPF do Participante titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, **comprovantes contendo CPF divergente, mesmo que de pessoas com grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ, não serão aceitos**. Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação, caso tenha seu número da sorte contemplado na promoção.

3.9.1 Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.

3.10 As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação; ao Participante que apresente **(i)** a via original do comprovante fiscal de compras; e/ou **(ii)** o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito à premiação.

3.11 Ficam os Participantes cientes desde já que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.

3.12 As vias originais dos comprovantes de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes de compras emitidos por lojas/quiosques aderentes, sem CPF ou contendo o CPF do próprio participante, titular do cadastro, e **(ii)** os números da sorte emitidos pela Promotora Mandatária, que possibilitem a verificação de sua autenticidade.

3.13 Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que as Promotoras coletarão e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro a fim de operacionalizar esta promoção visando à formação de banco de dados; à análise das participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição dos Números da Sorte; efetuar a entrega da premiação, efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; enviar relatório com os nomes, CPFs e Números da Sorte atribuídos antes do(s) sorteio(s) e prestar contas à Secretaria de Prêmios e

Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF; e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").

3.13.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no não recebimento de Número da Sorte para concorrer à premiação.

- 3.14** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do(s) números da sorte, a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.
- 3.15** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da retirada da premiação, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail sac@shoppinganaliafranco.com.br ou dirigir-se ao Shopping Anália Franco e procurar pela atendente com tablet para auxiliar o cadastro, no Balcão da Promoção, localizado no Piso Lírio, ao lado da loja Reserva.

4 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

- 4.1** Uma vez concluído o cadastro na promoção, validados os comprovantes de compras e os dados pessoais – CPF e data de nascimento, a cada R\$ 700,00 (setecentos reais) em compras, nos termos deste regulamento, e observadas as condições dos itens 1.4 e 1.5, o sistema emitirá a quantidade de números da sorte a que o Participante fizer jus, que serão disponibilizados na tela do Aplicativo Multi, **em até 24h (vinte e quatro horas)**.
- 4.1.1** As referidas validações prévias não prejudicam ou impedem nova validação da participação a qualquer momento e, em especial, na ocasião da validação do potencial contemplado no sorteio, para a entrega efetiva da premiação.
- 4.1.2** Assim, embora gerados os Números da Sorte isso não torna válida a participação, uma vez que todas as informações serão verificadas por completo em caso de contemplação.
- 4.2** Fica desde logo determinado que, para fins de atribuição de Números da Sorte, serão considerados os cadastros e os horários descritos no Quadro I, para concorrer no sorteio:

QUADRO I – SORTEIO

Período de participação e data do sorteio da Extração da Loteria Federal

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO Compras e cadastro Aplicativo Multi		SORTEIO	APURAÇÃO	PREMIAÇÃO
INÍCIO	TÉRMINO		15h	
10h	23h59	21/6/2025	23/6/2025	1 Volvo EX30 elétrico
27/5/2025	15/6/2025			

- 4.3** Durante o período de participação serão emitidas **10 (dez) séries** numeradas de 0 a 9 e compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999).
- 4.4** Os números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série emitida 0 e 9 e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

NÚMERO DA SORTE

Número da Série	Número de Ordem				
9	3	4	5	2	4

- 4.5** Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.
- 4.6** Findo o período de participação e antes da apuração da Extração da Loteria Federal, a Promotora Mandatária enviará para a SPA/MF um resumo do banco de dados, contendo os números dos CPFs, os nomes dos Participantes, os números da sorte correspondentes distribuídos, datas e horários de distribuição, considerada a data de realização do cadastro na promoção, independentemente da data de sua validação.

5 DA IDENTIFICAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

- 5.1** Será realizado **1 (um) único sorteio**, de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal do dia **21/6/2025**, para fins de identificação do ganhador desta promoção.
- 5.2** Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração do ganhador desta promoção será considerada a data da extração da Loteria Federal subsequente.
- 5.3** Para a obtenção do potencial ganhador da promoção, será identificado, primeiramente, o número da **Série Vencedora** entre as 10 (dez) séries participantes, que corresponderá ao algarismo da **DEZENA SIMPLES** do 1º prêmio da Loteria Federal.
- 5.4** Uma vez identificada a Série Vencedora, deverá ser identificado o **Número de Ordem Base** por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES**

SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 **9** **3**
2º prêmio: 8 2 5 4 **4**
3º prêmio: 1 7 0 8 **5**
4º prêmio: 5 3 1 9 **2**
5º prêmio: 4 9 5 0 **4**



Série Contemplada nº 9

Número de Ordem Base: 34.524

- 5.5** Será considerado o **Número da Sorte Contemplado**, a combinação entre o número de **Série Vencedora** e o de **Ordem Base** identificados nos termos supra previstos, desde que distribuído. Com base no exemplo aqui citado, o Número da Sorte Contemplado é **9.34524**, cujo consumidor titular será o único potencial contemplado do sorteio, após validação.
- 5.7** Caso o Número de Ordem Base encontrado não tenha sido distribuído, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a regra de aproximação a seguir:
- 5.7.1 Regra de Aproximação:** Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao Base encontrado, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao Base encontrado, de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador.
- 5.7.2** Caso não tenha sido distribuído nenhum Número da Sorte ou não tenha havido participações na série vencedora apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para todas as séries que compõem o sorteio, alternadamente para a série imediatamente superior ou, na falta desta, para a imediatamente inferior à vencedora encontrada.
- 5.8** O consumidor selecionado será considerado como potencial ganhador até que tenha sua participação validada pelas Promotoras e, somente então, será declarado como ganhador da promoção.

6 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DO POTENCIAL GANHADOR

- 6.1** De acordo com as regras acima expostas, a apuração do potencial ganhador do sorteio ocorrerá no dia **23/6/2025**, a partir das **15h**, conforme previsto no Quadro II, na sede da Promotora Mandatária, localizada na Av. Regente Feijó, 1739 – Tatuapé – CEP 03342-900 - São Paulo/SP.
- 6.2** Fica desde já estabelecido que, a critério exclusivo das Promotoras, a apuração poderá ser realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.

- 6.3** O titular do Número da Sorte contemplado será localizado, logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes no cadastro e será **comunicado sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de endereço) e, eventualmente, do(s) comprovante(s) de compras cadastrado(s) e dos comprovantes de pagamentos, se for o caso, via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo improrrogável de até 72h (setenta e duas) horas**, sob pena de desclassificação.
- 6.4** Decorridas as 72h (setenta e duas horas) contadas a partir do contato efetivo realizado pela Promotora Mandatária, sem nenhuma manifestação por parte do potencial contemplado a fim de atender às solicitações, sem atendimento às solicitações ou com o atendimento incompleto ou incorreto, haverá a **desclassificação do respectivo consumidor**, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador, por meio da aplicação da Regra de Aproximação.
- 6.4.1** A título de esclarecimento, tem-se por “contato efetivo” a confirmação de entrega do e-mail, SMS e/ou WhatsApp, bem como qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente realizado pela Promotora Mandatária, sendo responsabilidade exclusiva do potencial ganhador a inserção e a manutenção de dados corretos e atualizados no cadastro da promoção e, ainda, verificar regularmente as ligações ou mensagens recebidas através do telefone e e-mail. Todos os consumidores, incluindo os potenciais ganhadores, serão os únicos responsáveis, também, pela remoção de filtros e/ou solução de problemas de cunho tecnológico ou outras configurações de segurança, que possam vir a suspender e/ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas pela Promotora Mandatária.
- 6.5** A identificação, a qualquer momento, de compras cadastradas que tenham sido **canceladas, estornadas ou não faturadas**, por qualquer motivo, resultará o automático cancelamento da participação e desclassificação do potencial ganhador.
- 6.6** Além disso, no ato da validação, as Promotoras se certificarão de que o potencial ganhador (i) não revogou a adesão a este Regulamento e, por consequência, cancelou a sua participação nesta promoção; (ii) não se enquadra entre as pessoas que não podem participar da promoção; e (iii) não descumpriu quaisquer itens deste Regulamento, sob pena de desclassificação.
- 6.7** Após a validação do ganhador será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SPA/MF, quando da prestação de contas.
- 6.8** Somente o potencial ganhador que cumprir todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terá direito à premiação.

- 6.9** O ganhador será comunicado sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes de compra cadastrados.

7 RESTRICOES

- 7.1** **Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção: **(i)** comprovantes de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes, **não** relacionadas no Anexo II; **(iii)** comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida, bem como de quaisquer cartões pré-pagos, incluindo, mas não se limitando a comprovantes de Uber, Sem Parar, Netflix e a crédito para jogos online; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** comprovantes de compras relativos à compra de medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(viii)** comprovantes de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; **(ix)** pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**, salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(x)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, bem como de jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(xi)** comprovantes de compras emitidos pelo Carrefour ou pela Casa de Pão de Queijo, estabelecimentos comerciais que, apesar de localizados nas dependências do Shopping, não são considerados lojistas deste; **(xii)** comprovantes de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; e **(xiii)** **comprovantes de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição**, ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.

- 7.1.1** No caso da academia Cia Athletica, caberão aos participantes apresentarem os respectivos contratos carimbados para participar da promoção, além do cupom fiscal e comprovante de pagamento da matrícula e/ou 1ª mensalidade, sendo certo que, na falta de algum destes comprovantes, o referido valor não será computado, para fins de participação.

- 7.2** Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcoólicas, com teor alcoólico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitas as notas/cupons relativas à Bomboniere.

- 7.3** Não serão aceitos os cadastros de comprovantes de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra (ordem, pedido de

compra) já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção, sendo certo que, caso isso ocorra o cadastro será invalidado e o participante excluído da promoção, não fazendo jus à premiação.

- 7.4** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 5 (cinco)** comprovantes de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data ou não, ou, ainda **(iii)** comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venham a julgar necessárias, antes de efetivar a participação do interessado, sendo que a troca pelo Número da Sorte ficará pendente até a validação por parte do Shopping e/ou de sua Administração.
- 7.5** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

8 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 8.1** Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção; de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, meios desleais; que contenham qualquer tipo de fraude comprovada; que esteja entre as restrições previstas acima; e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nas lojas aderentes, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento de sua participação, o imediato cancelamento da sua inscrição, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega da premiação, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**
- 8.2** Na hipótese da (i) impossibilidade de localização do participante contemplado, pelos meios por ele fornecidos, (ii) não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade pelo participante contemplado, ou (iii) na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas do contato com o Participante, este será desclassificado** e outro será identificado, aplicando-se a **Regra de Aproximação**.
- 8.2.1** E, ainda que, identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do motivo, a participação correspondente será automaticamente cancelada e o respectivo valor desconsiderado, para fins de participação.

8.3 Será desclassificada desta promoção a qualquer momento (no ato da validação da participação, se contemplado, inclusive) e sem direito à premiação, a participação: **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou número de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes ou nas situação dos itens; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** não apresentação dos comprovantes fiscais de compras originais; **(vii)** apresentação de comprovantes fiscais de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(x)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; e **(xi)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a **compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping.

8.4 Todas as situações acima, dentre outras, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.

8.5 Nas hipóteses de (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras, pelo participante, (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade), (iii) cadastro de mais de 2 (dois) comprovantes do mesmo estabelecimento comercial participante, ou, ainda, por participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo o recebimento do(s) número(s) da sorte, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.

8.5.1 Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito aos prêmios; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) o(s) número(s) da sorte, ocasião em que este(s) será(ão) cancelado(s).

- 8.5.2** Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.
- 8.6** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção** **(i)** as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento
- 8.7** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**
- 8.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter Números da Sorte distribuídos nesta promoção.
- 8.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.
- 8.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de identificação e validação do potencial ganhador, o Participante contemplado será excluído da promoção e perderá o direito de concorrer à premiação, sendo o seu número da sorte considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, e aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.
- 8.11** Caso ocorra a desclassificação do Participante após a realização do sorteio, que compreende o período de identificação e validação do selecionado, se já tiver havido a divulgação do nome do ganhador, o valor correspondente à premiação será recolhido pela Promotora Mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União Federal, dentro do prazo legal.
- 8.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento da premiação.

9 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

- 9.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 8 (oito) dias antes da data sorteio pela Loteria Federal, (artigo 15, do Decreto 70.951/72) ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetida à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 9.2** O automóvel poderá ser exibido nas dependências do Shopping durante o período da promoção, sendo certo que estará ilustrado nos materiais promocionais, a critério das Promotoras.
- 9.3** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.

10 LOCAL E PROVIDÊNCIAS PARA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 10.1** A premiação será entregue, em data e horário previamente agendados com o ganhador, em até 30 (trinta) dias da data da identificação e validação da participação deste e da entrega dos respectivos documentos, nas dependências do Shopping, em uma concessionária autorizada ou em outro local, conforme conveniência das Promotoras.
- 10.2** No momento do recebimento da premiação, o ganhador deverá **(i)** assinar um **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, em 2 (duas) vias, devendo uma delas ser entregue à Promotora Mandatária, e **(ii)** entregar cópia de seus documentos de identidade válidos RG/RNE e CPF ou CNH, nos termos da lei.
- 10.2.1** Caberá às Promotoras o pagamento do licenciamento, emplacamento e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel.
- 10.2.2** Em razão de caso fortuito ou força maior e/ou dos procedimentos formais de transferência de titularidade junto ao DETRAN poderão ocorrer eventuais atrasos na entrega da premiação, que serão devidamente informados ao contemplado, cabendo às Promotoras envidarem os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 10.2.3** A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante contemplado cessará com a conclusão da entrega da premiação.
- 10.3** Na eventualidade do potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará na sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a **Regra de Aproximação**. Após a publicação do nome do vencedor ou na fase de entrega da premiação, em caso de falecimento do Participante contemplado, o valor do prêmio será recolhido como renda aos cofres da União Federal.

10.4 Além disso, não sendo encontrado o ganhador, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao prêmio, sendo seu valor recolhido, pela Promotora Mandatária, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

11 DIVULGAÇÃO

11.1 A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no Shopping, redes sociais e Site do Shopping, Aplicativo Multi ou outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.

11.2 A divulgação do nome do ganhador e do respectivo Número da Sorte será realizada nas redes sociais e no site do Shopping, após as devidas validações. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no site do Shopping após o término da promoção.

11.3 Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no Balcão da Promoção, no site www.shoppinganaliafranco.com.br e no Aplicativo Multi, de modo que as Promotoras ficam dispensadas de apor o referido número no material promocional. Já a listagem das lojas/quiosques não-aderentes poderá ser consultada no site.

12 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), parte integrante deste Regulamento. No referido Anexo I, os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.

12.2 Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita e adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.13.

12.3 As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos a terceiros a qualquer título.

12.4 Assim, os dados serão compartilhados apenas entre as Promotoras e com as empresas contratadas por estas, com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

12.4.1 As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem os referidos

dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

12.5 Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes que solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.13, bastando que solicitem pelo e-mail atendimento@meumulti.com.br, sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 12.7.

12.5.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e a cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, consequentemente, na exclusão da participação na presente promoção.

12.5.2 Fica desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 13.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.

12.6 Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem ou corrijam seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até um dia antes do sorteio**, como telefone e/ou e-mail, bastando, para tanto, enviar a solicitação com dados cadastrais a serem ajustados ao e-mail atendimento@meumulti.com.br (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

12.7 As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado**, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais participantes**, até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.

12.7.1 Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 13.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do item 12.7.

12.8 O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista da sua premiação, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apuração do respectivo ganhador**.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo ônus ao contemplado.

- 13.2** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.
- 13.3** **A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**
- 13.4** Excluem-se de participação nessa promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping Jardim Anália Franco; Condomínio Jardim Anália Franco; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; das lojas, quiosques de Merchandising do Shopping Anália Franco; da assessoria de imprensa, das agências de propaganda e promoção e demais empresas que prestarem serviços ao Condomínio do Shopping Anália Franco e à Associação dos Lojistas, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à presente promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no Shopping e em quaisquer estabelecimentos comerciais localizados em suas dependências.
- 13.5** Eventualmente, caso haja atraso na entrega da premiação por motivo de caso fortuito ou força maior, como nas situações de interrupção de fabricação ou falta de peças/modelo/cor prevista, esta poderá ser substituída por um produto similar, a critério exclusivo das Promotoras.
- 13.6** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 13.7** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 13.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

“Promoção Dia dos Namorados 2025 Shopping Anália Franco”

A **Associação dos Lojistas do Shopping Jardim Anália Franco (“Shopping Anália Franco”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 03.384.220/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Regente Feijó, 1739 – Tatuapé – CEP 03342-900, e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (“**Promotoras**”), estão comprometidas com a conscientização do Participante (“**Participante**”) da “**Promoção Dia dos Namorados 2025 Shopping Anália Franco**” (“**promoção**”) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; número da cédula de identidade (RG/RNE); Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento; profissão.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CPF); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Características físicas:** gênero.
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

1. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de Números da Sorte de participação;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Enviar relatório contendo os nomes dos participantes e os números da sorte recebidos, antes do sorteio, para a Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

2. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os Números da Sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou

compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.
- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelas Promotoras sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

3. **POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?**

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; **ou (iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a “pseudoonomização” dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

1. **DIREITOS DO PARTICIPANTE**

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a da existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;
- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes do sorteio, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping em seu horário de funcionamento. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de receber-los, assinalando a opção “cancelar o recebimento”, que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

2. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes. Nesse sentido, as Promotoras vinculam os dados pessoais do Participante a um número de processo aleatório para efeitos distribuição do Número da Sorte para participação do sorteio da promoção.

3. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Participante a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem

objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

4. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em contato por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br ou comparecer ao SAC do Shopping Anália Franco no horário de funcionamento do Shopping.

5. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade.

ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES NÃO ADERENTES

BANCO ITAÚ
CARREFOUR
CASA DO PÃO DE QUEIJO
CONFIDENCE CÂMBIO
COTAÇÃO CÂMBIO
LABORATÓRIO FLEURY
LOTÉRICA
AMO VACINA
SEM PARAR

REGULAMENTO

“Promoção Dia dos Namorados 2025 Shopping Anália Franco”

PROMOTORA MANDATÁRIA

Associação dos Lojistas do Shopping Jardim Anália Franco

Av. Regente Feijó, 1739 – Tatuapé – CEP 03342-900 - São Paulo/SP
CNPJ nº 03.384.220/0001-54

PROMOTORAS ADERENTES

MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca
CEP 22640-102 – Rio de Janeiro/RJ
CNPJ nº 07.816.890/0001-53

Lojas aderentes

Todas as lojas e quiosques participantes, aderentes à presente promoção, localizados nas dependências do **Shopping**, exceto os relacionados no Anexo II.

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 02.041580/2025. MODALIDADE VALE-BRINDE

1. COMO PARTICIPAR

1.1 A “Promoção Dia dos Namorados 2025 Shopping Anália Franco” - (“Promoção”) será realizada nas dependências do Shopping Anália Franco (“Shopping”), pela Associação dos Lojistas do Shopping Center Jardim Anália Franco, na qualidade de “Promotora Mandatária” em parceria com a Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A. e as lojas aderentes, localizadas nas dependências do Shopping, na qualidade de “Promotoras Aderentes”, doravante, em conjunto, “Promotoras”.

1.1.1 Consideram-se “lojas aderentes” todas aquelas que aderiram à execução desta promoção, incluindo as que venham a ser inauguradas no decorrer da promoção, localizadas no interior do Shopping e que **não** estejam listadas no Anexo II, deste Regulamento.

1.1.2 Assim, **antes de participar**, caberá aos interessados consultarem as lojas/quiosques NÃO aderentes, relacionadas no Anexo II, parte integrante deste Regulamento.

1.2 A Promoção é válida e aberta para qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou emancipada, residente e domiciliada no território nacional, brasileira ou estrangeira, independentemente da categoria do Programa de Relacionamento do MultiVocê do Shopping Anália Franco a que pertença, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – que, na qualidade de **consumidora**, realize compras de produtos e/ou serviços nas lojas/quiosques aderentes e queiram participar da Promoção (“**Participante**”).

- 1.2.1** Fica desde já estabelecido que, para fins de participação dos emancipados na presente promoção, tal condição deverá ser, obrigatoriamente, atestada no ato do cadastro, por meio da apresentação da respectiva Certidão de Emancipação, sob pena de inabilitação da participação.
- 1.2.2** **E, ainda que, todo cliente, ao se cadastrar pela primeira vez no Aplicativo Multi, passa a ser considerado “Cliente MultiVocé Green” do referido Programa do Shopping Anália Franco.**
- 1.3** **O período de participação** estará compreendido entre as **10h, do dia 27 de maio e as 23h59, do dia 15 de junho de 2025, no horário oficial de Brasília**, e engloba o período de compra e de cadastro via Aplicativo Multi.
- 1.3.1** **A presente promoção será considerada encerrada antecipadamente**, caso o estoque dos brindes disponibilizados pelas Promotoras seja integralmente distribuído aos consumidores antes da data prevista para seu término.
- 1.3.2** Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados por meio do site www.shoppinganaliafranco.com.br (“Site”), das mídias sociais do Shopping e do Aplicativo Multi (“Aplicativo”), não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção, sem prejuízo da continuidade da promoção realizada na modalidade assemelhada a sorteio, observadas as condições descritas em regulamento próprio.
- 1.3.3** Caso o Shopping estenda ou reduza seu horário de funcionamento, os interessados poderão continuar se cadastrando e participando da promoção, efetuando suas compras nos novos horários informados e/ou pelos meios citados no item 1.6, permanecendo inalteradas, entretanto, as datas de participação e de cadastro por meio do Aplicativo Multi, salvo se houver necessidade.
- 1.3.4** Caso todos os brindes tenham sido distribuídos antes do término do período de participação, a Promoção será considerada encerrada antecipadamente, sendo certo que todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da participação, ao acessar o site do Shopping e/ou o Aplicativo.
- 1.3.5** Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade **assemelhada a sorteio**, cujas demais condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no Balcão da Promoção, no site www.shoppinganaliafranco.com.br e no Aplicativo Multi.
- 1.4** **Condição de participação:** com **R\$ 700,00 (setecentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas aderentes, no período acima mencionado, **o Participante do Programa de Relacionamento MultiVocé do Shopping Anália Franco, após cadastro nesta promoção e validação, receberá 1 (um) QR Code de contemplação, que dará direito a 1 (um) brinde “1**

caixa de chocolates Dengo", até que se esgote o estoque de brindes disponibilizados pelo Shopping.

1.4.1 Os QR CODEs serão disponibilizados no Aplicativo Multi, em até 24h (vinte e quatro horas), após a validação dos dados pessoais e dos comprovantes fiscais de compras, cabendo aos Participantes acompanharem o status das validações e geração dos respectivos QR CODEs.

1.4.2 Haverá limite de 1 (um) brinde, por CPF, durante todo o período promocional, independentemente de o valor gasto em compras nas lojas/quiosques aderentes ser superior aos R\$ 700,00 (setecentos reais) previstos no item acima.

1.4.3 As informações referentes ao cadastro no referido Programa e as condições/prazo para se tornar um "**Cliente MultiVocê Silver**" ou "**Cliente MultiVocê Gold**" deverão ser consultadas em Regulamento próprio do Programa.

1.5 Fica desde já estabelecido que a distribuição dos brindes tem seu controle efetuado por meio do CPF do participante e que todos estão sujeitos a estoque no ato da retirada no Balcão.

1.5.1 Assim sendo, a retirada do brinde só acontecerá se tiver disponibilidade de estoque no momento da apresentação do QR Code no Balcão da Promoção, que tem seu horário de funcionamento detalhado no item 4.4.1, devendo o participante contemplado ser ágil em comparecer ao Balcão e efetuar a troca o quanto antes.

1.6 Serão consideradas válidas, para fins de participação, **as compras realizadas por meio do drive-thru e por WhatsApp com entrega via delivery**, desde que o respectivo comprovante fiscal de compras (cupom/nota fiscal) seja emitido por uma das lojas aderentes à promoção e cadastrado na promoção dentro do respectivo período de participação.

1.7 A simples realização das compras nas lojas aderentes **não** é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível que, dentro do período de participação da promoção, (i) o participante efetue, no Aplicativo Multi, o cadastro completo dos seus dados pessoais e respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras contendo o seu CPF ou sem CPF e (ii) tenha a validação destes, nos termos constantes neste Regulamento.

1.8 O acesso à internet é necessário para cadastro na promoção via aplicativo e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão do aparelho utilizado e da disponibilidade momentânea da rede. As Promotoras não se responsabilizam por eventual impossibilidade de acesso para participação via internet, incluindo, mas não se limitando a um dos motivos aqui descritos.

1.8.1 Excepcionalmente, caso ocorram instabilidades no sistema da promoção, de responsabilidade das Promotoras, como no caso de indisponibilidade do Aplicativo Multi, estas se reservam o direito de

realizar a suspensão temporária do dispositivo de cadastro a fim de realizar a imediata manutenção e reparo deste, comprometendo-se a envidar os melhores esforços para normalizar a situação, podendo disponibilizar um outro aplicativo, se julgarem necessário, para viabilizar a participação de todos os interessados.

1.9 Para participar da presente promoção os interessados deverão ler e aceitar os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, **aderem** aos referidos termos.

1.9.1 O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

2 PREMIAÇÃO

2.1 A premiação é composta por um total de 11.700 (onze mil e setecentos) brindes, que consistem em caixas de chocolates “Clássicos ao leite”, da marca Dengo, com 188g.

2.2 O valor dos brindes, ora indicado, foi estimado com base em negociação e/ou acordo comercial firmado entre as Promotoras e a empresa fornecedora, dentro do prazo legal. Assim, independentemente do valor de mercado atribuído à premiação, os contemplados farão jus tão somente ao recebimento da bolsa Corello, ora descrita, sendo vedada qualquer obtenção de vantagem econômica.

2.3 O valor total dos brindes é de R\$ 362.700,00 (trezentos e sessenta e dois mil e setecentos reais).

2.4 O consumidor que não concordar e não aderir aos termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.

3 CADASTRO NO APLICATIVO MULTI

A - DOS DADOS PESSOAIS

3.1 Para participar desta promoção, o Participante deverá acessar o Aplicativo Multi e efetuar seu cadastro pessoal, informando ou atualizando os seguintes dados pessoais, obrigatoriamente: **(a) nome completo; (b) endereço completo com bairro, cidade, UF, CEP; (c) e-mail; (d) 1 (um) número de telefone registrado no Brasil (+55); (e) o número do CPF; e (f) data de nascimento.**

3.1.1 A participação somente será possível, por meio de cadastro via Aplicativo, dentro do período de participação estabelecido neste Regulamento ou em data/horário anterior, caso tenha havido a distribuição integral do estoque disponibilizado de brindes.

3.1.2 O Aplicativo Multi está disponível gratuitamente para celulares com sistema operacional Android igual ou superior a 7.0 ou IOS igual ou superior a 15, poderá ser acessado nas lojas *Play Store* e *App Store*.

3.1.3 O Aplicativo também poderá ser acessado diretamente por meio de QR Code, disponível em alguns materiais de divulgação, bastando que o consumidor direcione a câmera de seu *smartphone* e siga os passos que aparecerão na tela.

3.1.3.1 A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o Aplicativo poderá ser localizado e baixado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção, sendo certo que nenhuma das detentoras das respectivas lojas virtuais são aderentes e/ou patrocinadoras desta promoção, tampouco endossam ou são responsáveis ou patrocinadora de quaisquer brindes distribuídos.

3.1.4 O interessado deverá aceitar os Termos de Uso e Política de Privacidade do Aplicativo.

3.1.5 Somente serão armazenados os dados para fins de participação nesta promoção, a partir do momento em que o consumidor participante concluir o seu cadastro e tiver a validação dos seus dados pessoais – CPF e data de nascimento - e dos comprovantes de compra e receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro via Aplicativo.

3.2 **Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais**, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação e serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF perante a Receita Federal.

3.3 É obrigatório que os Participantes cadastrem ou atualizem seus dados pessoais com informações válidas, verídicas e completas, uma vez que esses dados serão utilizados para identificação e localização dos ganhadores desta promoção e consequente entrega do brinde.

3.4 Assim sendo, as Promotoras não serão responsáveis quando, em razão do fornecimento de dados incompletos, inverídicos ou incorretos, ficarem impossibilitadas de entrar em contato e/ou realizar a entrega da premiação.

3.5 Cabe aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através do Aplicativo, telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação, devendo verificar, no caso do e-mail, além da caixa de entrada, também o seu lixo eletrônico e o spam.

3.6 Esse cadastro será preenchido 1 (uma) única vez durante todo o período de validade desta promoção, sendo utilizado para registro de comprovantes de compras e retirada do brinde, observado o limite e condições.

B - DOS COMPROVANTES DE COMPRAS

- 3.7** Consideram-se comprovantes de compra: (i) comprovante fiscal de compra - nota fiscal ou cupom fiscal; (ii) pedidos de compra; e (iii) recibos/contratos, nos termos abaixo.
- 3.8** O Participante deverá fazer o envio, no Aplicativo Multi, de fotos legíveis dos comprovantes fiscais de compras (apenas cupom/nota fiscal), no formato JPG, que permitam a perfeita identificação do CNPJ da loja aderente, o endereço, a data de emissão/compra, o número do cupom fiscal e o valor total da compra realizada no período da promoção, a chave de acesso/ QR CODE e de eventual CPF do consumidor participante.
- 3.8.1** É de responsabilidade exclusiva do consumidor: (i) enviar uma foto legível, sem rasuras e/ou erros nos termos acima, sob pena de desclassificação; e (ii) acompanhar a validação dos seus comprovantes de compras e, consequentemente, a disponibilização do QR Code de contemplação e a imediata retirada do brinde no Balcão.
- 3.8.2** Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes de compras originais que sejam emitidos pelas lojas aderentes (mesmo CNPJ, razão social e endereço), sediadas no Shopping, que **não** estiverem relacionadas no Anexo II, com data de emissão dentro do período de participação desta promoção.
- 3.8.2.1** Eventualmente, as Promotoras poderão autorizar o aceite de comprovante de compra realizada nas lojas/quiosques aderentes, mas emitido com endereço diverso do Shopping Anália Franco, assim como o CNPJ, desde que haja aposição de carimbo atestando tanto o endereço da loja no Shopping como o correto CNPJ.
- 3.8.3** Serão aceitos como comprovantes de compras recibos/pedidos de compra de produtos adquiridos nas lojas aderentes, emitidos nos casos em que, por força da legislação tributária, a respectiva nota fiscal será emitida tão somente quando da entrega do produto. Uma vez cadastrado o pedido/recibo, a respectiva nota fiscal não poderá ser cadastrada pelo mesmo ou por outro participante, sob pena de desclassificação.
- 3.8.4** Fica desde já estabelecido que nas situações acima, somente serão aceitos como comprovantes de pagamento, aqueles que constem os dados da respectiva loja aderente, sendo certo que, pagamentos em dinheiro/cheque/PIX deverão ter transcrição manual e poderão ser confirmados, pela Promotora junto à loja de compra para, então, serem validados e aceitos para fins de participação nesta promoção.
- 3.8.5** Em caso de trocas, serão computados apenas os valores da diferença paga.

- 3.8.6** Em caso de confirmação de alguma irregularidade na compra ou no pagamento, pelas Promotoras, os comprovantes cadastrados serão invalidados, não fazendo jus os Participantes aos QR Codes/brindes, inclusive aos já eventualmente emitidos/entregues.
- 3.9** Os comprovantes de compras com valores **inferiores a R\$ 700,00 (setecentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para que o sistema gere o QR CODE de contemplação e autorização para retirada do brinde na tela do Aplicativo. O eventual saldo não será armazenado para esta modalidade, devido ao limite de premiação por CPF, sendo certo que o saldo **não** poderá ser transferido a terceiros, independente do grau de parentesco ou amizade, nos termos deste Regulamento.
- 3.9.1** Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas os comprovantes de compras contendo o CPF do Participante titular do cadastro, ou sem CPF, sendo certo que, **comprovantes contendo CPF divergente, mesmo que de pessoas com grau de parentesco ou amizade, ou contendo CNPJ, não serão aceitos.** Assim sendo, caso haja o número do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, **obrigatoriamente**, pelo seu respectivo titular, sob pena de desclassificação e consequente perda do direito ao brinde.
- 3.9.2** Fica desde já estabelecido que, após a validação dos comprovantes de compras cadastrados na promoção, o participante **não** poderá solicitar o cancelamento de quaisquer comprovantes cadastrados.
- 3.10** As Promotoras se reservam o direito de solicitar, a seu exclusivo critério e a qualquer tempo, para fins de verificação e validação da participação; ao Participante que apresente **(i)** a via original do comprovante fiscal de compras; e/ou **(ii)** o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento das compras realizadas e cadastradas, sob pena de desclassificação e perda do direito ao brinde.
- 3.11** Ficam os Participantes cientes desde já que o cadastro na promoção é individualizado por meio do CPF e que os valores dos comprovantes de compras, assim como o eventual saldo remanescente, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) Participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade.
- 3.12** As vias originais dos comprovantes de compras deverão ser cadastradas 1 (uma) única vez, sendo certo que somente serão válidos **(i)** os comprovantes de compras emitidos por lojas/quiosques aderentes, sem CPF ou contendo o CPF do próprio participante, titular do cadastro, e **(ii)** os QR CODEs de contemplação para retirada dos brindes emitidos pela Promotora Mandatária, que possibilitem a verificação de sua autenticidade.
- 3.13** Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, ciente de que as Promotoras coletarão e tratarão, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais inseridos no cadastro a fim de operacionalizar esta

promoção visando à formação de banco de dados; à análise das participações havidas nesta promoção; controlar e efetuar a distribuição dos brindes; efetuar contato e/ou enviar lhe informativos sobre esta promoção pelos meios disponibilizados no ato do cadastro e-mail, SMS, WhatsApp, telefone; prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda - SPA/MF e compartilhar os dados com empresas contratadas pelas Promotoras com a finalidade exclusiva de executar esta promoção e, para fins de Marketing, conforme detalhadamente explicado na Política de Privacidade anexa ao presente Regulamento ("Anexo I").

3.13.1 A ausência da adesão aos termos deste Regulamento e/ou o não preenchimento dos dados obrigatórios resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e do recebimento do brinde oferecido pelas Promotoras.

- 3.14** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante poderá, durante o período de participação, acessar o Aplicativo, no intuito de efetivar seu cadastramento na promoção. É certo, portanto, que somente serão armazenados os dados para geração do QR Code de contemplação para retirada do brinde, a partir do momento em que o Participante receber a mensagem de confirmação e conclusão do seu cadastro pelo Aplicativo.
- 3.15** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou da entrega do brinde, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora Mandatária pelo e-mail sac@shoppinganaliafranco.com.br ou dirigir-se ao Shopping Anália Franco e procurar pela atendente com tablet para auxiliar o cadastro, no Balcão da Promoção, localizado no Piso Lírio, ao lado da loja Reserva.

4 FORMA DE DISTRIBUIÇÃO, LIMITE, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS BRINDES

- 4.1** Após a validação de sua participação, o Participante receberá o QR CODE de contemplação, a que fez jus, na tela do seu Aplicativo, ocasião em que poderá se dirigir ao Balcão da promoção, para a retirada de **1 (uma) caixa de chocolates Dengo**, nos termos dos itens 1.4, 1.5 e 2.

- 4.2** Fica desde já estabelecido que:

4.2.1 Os brindes são sujeitos a estoque no momento da retirada, sendo certo que:

- 4.2.1.1 A geração do QR CODE de contemplação NÃO GARANTE O ESTOQUE DO BRINDE NO MOMENTO DA RETIRADA NO BALCÃO DA PROMOÇÃO, devendo o participante ser ágil em comparecer no Balcão.**

- 4.2.1.2 O controle de distribuição será efetuado por meio do CPF do participante, sendo limitado a 1 (um) brinde, por participante.**

- 4.2.1.3** Alcançado o limite de brindes por CPF, os saldos de comprovantes de compras serão armazenados exclusivamente para fins de participação na modalidade assemelhada a sorteio, não sendo admitido o compartilhamento de comprovantes e/ou saldos com terceiros, a qualquer título.
- 4.3** Os Participantes validados serão comunicados via Aplicativo sobre **(i)** a sua efetiva contemplação; e **(ii)** o prazo e local de retirada do brinde.
- 4.4** O brinde poderá ser retirado imediatamente após a validação de contemplação e recebimento do respectivo QR CODE e até o término da promoção ou enquanto houver estoque, o que ocorrer primeiro, **exclusivamente, pelo próprio participante**, que deverá apresentar seus respectivos documentos oficiais válidos, contendo foto, CPF e RG ou CNH, no Balcão, mediante a leitura deste na tela do tablet que ficará disponível no referido Balcão, obedecido o horário de seu funcionamento.
- 4.4.1** **O Balcão da Promoção está localizado no Piso Lírio, ao lado da loja Reserva, podendo a retirada ocorrer a partir das 10h, do dia 27/5/2025, de segunda a sábado, das 10h às 22h15, e aos domingos e feriados, das 14h às 20h15.** Em caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, seja ampliando ou reduzindo o horário de atendimento, o Balcão funcionará de acordo com o novo horário estabelecido que será prévia e amplamente divulgado.
- 4.4.2** **Não** será permitida a retirada do brinde, nem tampouco a solicitação da personalização por terceiros e/ou com a documentação incompleta, tampouco em outro local que não o Balcão da promoção.
- 4.5** O Participante deverá conferir, no ato da retirada, o estado do brinde, para solicitar a troca imediata, se for o caso, por outro em perfeitas condições, nada podendo reclamar, a qualquer título, após o seu recebimento. Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente ao fornecedor dos brindes, por meio de seus canais de atendimento.
- 4.6** A responsabilidade das Promotoras em relação ao Participante cessará com a conclusão da entrega do brinde.
- 4.7** A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.
- 4.8** Ao final do período de participação, havendo brindes não retirados, os respectivos valores serão recolhidos pelas Promotoras aos cofres da União, no prazo legal.
- 4.9** Os brindes são pessoais e intransferíveis, em qualquer hipótese, sendo vinculado para efeito de recebimento ao número de inscrição no CPF do Participante contemplado, não se responsabilizando, ainda, as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

5 **RESTRICOES**

- 5.1** **Não serão válidos para fins de participação** nessa promoção: **(i)** comprovantes de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes de compras realizadas via internet (e-commerce), ainda que haja loja física no **Shopping**, exceto nos casos em que os produtos saiam do estoque das lojas aderentes, **não** relacionadas no Anexo II; **(iii)** comprovantes emitidos em nome de pessoa jurídica; **(iv)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(v)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida, bem como de quaisquer cartões pré-pagos, incluindo, mas não se limitando a comprovantes de Uber, Sem Parar, Netflix e a crédito para jogos online; **(vi)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou similares; **(vii)** comprovantes de compras relativos à compra de medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcóolico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados; **(viii)** comprovantes de compras referentes aos serviços oferecidos no seu interior, tais como os de lavanderia, chaveiro e automotivos; **(ix)** pelas lojas não participantes ou que não contenham endereço no **Shopping**, salvo se contiver o carimbo com CNPJ e endereço do Shopping; **(x)** comprovantes referentes ao estacionamento, serviços bancários, médicos, odontológicos e laboratoriais, bem como de jogos eletrônicos, lojas de câmbio, Clínica de Vacinação e Casa Lotérica; **(xi)** comprovantes de compras emitidos pelo Carrefour ou pela Casa de Pão de Queijo, estabelecimentos comerciais que, apesar de localizados nas dependências do Shopping, não são considerados lojistas deste; **(xii)** comprovantes de compras que não contenham chave de acesso/QR CODE que permita a sua validação perante a Secretaria da Fazenda Estadual, sempre que necessário; e **(xiii)** **comprovantes de compra/pedidos de compras emitidos em Stands de exposição**, ainda que localizados nas dependências do Shopping, como de imóveis, de veículos e de quaisquer outros produtos ou serviços.
- 5.1.1** No caso da academia Cia Athletica, caberão aos participantes apresentarem os respectivos contratos carimbados para participar da promoção, além do cupom fiscal e comprovante de pagamento da matrícula e/ou 1ª mensalidade, sendo certo que, na falta de algum destes comprovantes, o referido valor não será computado, para fins de participação.
- 5.2** Da mesma forma, com relação aos restaurantes e lojas/ quiosques aderentes, também **não serão considerados válidos** para participação desta promoção as bebidas alcóolicas, com teor alcóolico superior a 13 graus Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, Decreto nº 70.951/72. Quanto ao cinema e teatro, somente serão aceitas as notas/cupons relativas à Bomboniere.
- 5.3** Não serão aceitos os cadastros de comprovantes de compra entregues posteriormente, cujos recibos de comprovação da compra (ordem, pedido de compra) já tenham sido apresentados para fins de participação nesta promoção, sendo certo que, caso isso ocorra o cadastro será invalidado e o participante excluído da promoção, não fazendo jus à premiação.

5.4 Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i) 5 (cinco)** comprovantes de compras emitidos para a mesma pessoa, pela mesma loja ou quiosque participante, com numeração sequenciada ou não, e contendo ou não a mesma data de emissão; ou **(ii) 5 (cinco)** comprovantes de consumo emitidos pelos fast-foods ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não emitidas na mesma data ou não, ou, ainda **(iii)** comprovante fiscal com valor individual superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em compras, o **Shopping** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca de comprovantes nas condições acima e em outras que venha a julgar necessárias, pela autorização de retirada dos brindes, que ficará pendente até a validação do Shopping e/ou de sua Administração.

5.5 Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes de compras serão invalidados para efeito de participação nesta promoção.

6 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Ficam os consumidores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos para efetuar compras e participar da promoção; de mecanismos que criem condições de participação e cadastramento irregular, meios desleais; que contenham qualquer tipo de fraude comprovada; que esteja entre as restrições previstas acima; e/ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra nas lojas aderentes, na qualidade de consumidor. **Tais situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando a exclusão sumária do Participante desta promoção, o impedimento de sua participação, o imediato cancelamento da sua inscrição, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega da premiação, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.**

6.2 Na hipótese da **(i)** não apresentação dos documentos comprobatórios da identidade solicitados pela Promotora Mandatária; **(ii)** na apresentação de documentos não hábeis a comprovar a regularidade da participação; ou **(iii)** em caso de comparecimento no Balcão e não apresentar o QR CODE de contemplação emitido pelo Aplicativo Multi, o Participante perderá direito ao brinde, nada podendo a reclamar.

6.2.1 E, ainda que, identificadas, a qualquer tempo, compras cadastradas que foram canceladas, estornadas ou não faturadas, independentemente do motivo, a participação correspondente será automaticamente cancelada e o respectivo valor desconsiderado, para fins de participação.

6.3 Será desclassificada desta promoção a qualquer momento e sem direito ao brinde, a participação **(a)** com fraude comprovada, **(b)** efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular do acesso ao QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde e/ou **(c)** que não cumpra quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se

limitando os seguintes casos, a participação: **(i)** com mais de 1 (um) número de inscrição no CPF e/ou nº de CPF constante na nota/cupom fiscal incompatível com o do respectivo consumidor Participante cadastrado na promoção; **(ii)** dados cadastrais incorretos, incompletos, inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes de compra; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes de compras realizadas nas lojas e quiosques aderentes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(vi)** não apresentação dos comprovantes de compras originais; **(vii)** apresentação de comprovantes de compras rasurados, ilegíveis ou emitidos manualmente; **(viii)** cadastro de pessoas impedidas de participar; **(ix)** registro de dados insuficientes à identificação ou localização do Participante, serão imediatamente desclassificados; **(x)** falta de possibilidade de confirmação da comprovação das condições exigidas; e **(xi)** que haja a utilização de meios escusos para adquirir notas ou cupons fiscais de compras ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que **é a compra de produtos ou serviços pelo próprio Participante, na qualidade de consumidor**, nas lojas aderentes do Shopping.

- 6.4** Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos previstos no Regulamento, **ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento do cadastro deste Participante ou, ainda, a perda de direito ao brinde**, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pelas Promotoras em face do infrator.
- 6.5** Na hipótese de (i) impossibilidade de comprovação da realização das compras, pelo participante, (ii) cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez pelo mesmo consumidor Participante (comprovante em duplicidade) ou, ainda, por participantes distintos, fica desde já estabelecido que a participação será bloqueada, impedindo a retirada do brinde, até que seja efetivamente comprovada a devida participação. Tal comprovação poderá ser realizada mediante a solicitação do respectivo comprovante de pagamento e/ou do CPF, atestando a premissa básica de participação que é a aquisição de produtos/serviços como **consumidor**.
- 6.5.1** Assim sendo, independentemente da ordem de cadastro na promoção: **(i)** até que seja comprovada a devida participação, os Participantes envolvidos não terão considerados o(s) respectivo(s) comprovante(s), para fins de participação na promoção e/ou de direito ao brinde; e **(ii)** a participação não validada será desconsiderada, ainda que já tenha(m) sido emitido(s) o QR Code de contemplação e autorização para retirada do brinde, ocasião em que este será cancelado.
- 6.5.2** Caso não seja possível atestar a condição de consumidor dos Participantes envolvidos, será considerado válido o primeiro cadastro realizado.
- 6.6** **Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção** **(i)** as participações das pessoas impedidas

de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2, deste Regulamento.

- 6.7** **É terminantemente proibida** a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, **haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante.**
- 6.8** Da mesma forma, o Participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários Participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada com o objetivo de obter acesso aos QR Codes de contemplação e autorização para retirada dos brindes distribuídos nesta promoção.
- 6.9** Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo as Promotoras por eventuais equívocos do Participante.
- 6.10** Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes ou durante o período de identificação e validação do Participante contemplado, este será excluído da promoção e perderá o direito de receber o brinde.
- 6.11** Cada QR Code gerado pelo Aplicativo é único, pessoal e intransferível e valerá, exclusivamente, para a retirada do brinde, caso seja contemplado, não podendo o Participante efetuar nova tentativa de recebimento com o mesmo código. Caso isso ocorra, o Participante será desclassificado.
- 6.12** Todas as participações que não cumprirem o presente Regulamento serão consideradas inválidas e não permitirão o recebimento dos brindes.

7 LOCAL DE EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

- 7.1** A comprovação de aquisição da premiação será realizada em até 8 (oito) dias antes da data de início da promoção (artigo 15, do Decreto 70.951/72), ficando à disposição na Administração da Promotora Mandatária, para eventual fiscalização e, posteriormente, será submetido à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF), para fins de instrução do processo de prestação de contas.
- 7.2** Imagens ilustrativas das bolsas poderão ser vistas nos materiais de divulgação da promoção.

8 DIVULGAÇÃO

- 8.1** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio de peças de divulgação no Shopping, redes sociais e Site do Shopping, Aplicativo Multi ou outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.
- 8.2** Durante todo o período de participação, o Regulamento completo contendo o número do Certificado de Autorização da promoção estará disponível para consulta no Balcão da Promoção, no site www.shoppinganaliafranco.com.br e no Aplicativo Multi, de modo que as Promotoras ficam dispensadas de apor o referido número no material promocional. Já a listagem das lojas/quiosques não-aderentes poderá ser consultada no site.

9 PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 9.1** As informações detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes coletados no âmbito da promoção são tratados e sob seus respectivos direitos encontram-se na Política de Privacidade anexa ("Anexo I"), que faz parte integrante deste. No referido Anexo I os Participantes também têm acesso a informações sobre como deixar de ter seus dados pessoais tratados no âmbito da promoção e de receber comunicados de marketing.
- 9.2** Ao se cadastrar nesta promoção, o Participante **aceita** e **adere** a todos os termos do presente Regulamento, nos termos do item 3.13.
- 9.3** As Promotoras, neste momento, assumem o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, exetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.
- 9.4** Assim, os dados serão compartilhados entre as Promotoras e apenas com as empresas contratadas por estas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.
- 9.4.1** As Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).
- 9.5** E em atenção às diretrizes legais aplicáveis, as Promotoras possibilitarão aos Participantes que solicitem a exclusão do seu cadastro no Aplicativo Multi, meio exclusivo, para efetivação participação na promoção, e/ou revoguem a adesão ao Regulamento, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do item 3.13, bastando que solicitem pelo e-mail atendimento@meumulti.com.br, sem prejuízo, entretanto, do cumprimento dos prazos estabelecidos no item 9.7.
- 9.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, tal revogação acarretará a imediata desclassificação do Participante e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento e, consequentemente, na exclusão da participação na presente promoção.

- 9.5.2** Fica, desde já estabelecido que, caso o Participante que solicitou a revogação de sua adesão nesta Promoção, nos termos do 10.5 acima, resolva se recadastrar para participar novamente da promoção, este **não** poderá utilizar o mesmo cupom fiscal de compras utilizado no cadastro anterior. Somente será permitida nova participação nesta promoção com o cadastro de um novo cupom fiscal de compras.
- 9.6** Além disso, as Promotoras permitirão que os Participantes atualizem seus dados cadastrais **no decorrer do período de participação da promoção e até 1 (um) dia antes da retirada do brinde**, como telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, por meio do próprio Aplicativo (será permitida apenas a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).
- 9.7** As Promotoras, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterão, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: **(i) do Participante contemplado**: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) dos demais Participantes**: até o recebimento, pelas Promotoras, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados **poderão** ser deletados.
- 9.7.1** Os dados pessoais dos Participantes **que cancelaram a adesão para participar desta promoção**, bem como aqueles descritos no item 10.4 **serão** deletados após cumprida a exigência do subitem (ii), item 9.7.
- 9.8** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do seu brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, sem qualquer ônus, em qualquer um dos meios escolhidos pelas Promotoras, para divulgação desta promoção, **pelo período de 1 (um) ano, contado da data da apuração dos ganhadores**, sem que, no entanto, sejam obrigadas a isso.
- 10 DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1** **A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo ônus aos contemplados.**
- 10.2** As Promotoras não se responsabilizam pela autenticidade dos dados fornecidos pelos Participantes.
- 10.3** **A participação nesta promoção implica a ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e as suas condições.**
- 10.4** Excluem-se de participação nessa promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento; direta e/ou indiretamente os lojistas, sócios, diretores e prepostos, acionistas, gerentes, funcionários, empregados, contratados das seguintes empresas: Associação dos Lojistas do Shopping Jardim Anália Franco; Condomínio Jardim Anália Franco; Multiplan Empreendimentos Imobiliários S.A.; das lojas, quiosques de Merchandising do Shopping Anália Franco; da assessoria de imprensa, das agências de propaganda e promoção e demais empresas que prestarem serviços ao Condomínio do Shopping Anália Franco e à Associação dos

Lojistas, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como de todas as lojas, quiosques e estandes de merchandising localizados nas dependências do Shopping, independentemente de serem aderentes à presente promoção, mesmo que estagiários, temporários ou *free lancers*, que trabalhem no Shopping e em quaisquer estabelecimentos comerciais localizados em suas dependências.

- 10.5** Eventuais atrasos na entrega dos brindes aos contemplados serão previamente comunicados em seus meios de comunicação dispostos neste regulamento, cabendo ao **Shopping** envidar os melhores esforços para que a entrega possa ser realizada o quanto antes, dentro das reais possibilidades.
- 10.6** As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos Participantes, não previstas no Regulamento desta promoção, serão julgadas por uma Comissão composta por membros representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser feito à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda SPA/MF, e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON Regional.
- 10.7** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SPA/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo Shopping, sob pena de descumprimento do regulamento.
- 10.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria nº 7.638/22), tendo sido todos os termos dispostos neste regulamento prévia e devidamente autorizados pela SPA/MF.

ANEXO I

POLÍTICA DE PRIVACIDADE – “Promoção Dia dos Namorados 2025 Shopping Anália Franco”

A **Associação dos Lojistas do Shopping Jardim Anália Franco (“Shopping Anália Franco”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 03.384.220/0001-54, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Regente Feijó, 1739 – Tatuapé – CEP 03342-900 e a **MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A., (“Multiplan”)**, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 07.816.890/0001-53, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, 4.200, Bloco 2 – Barra da Tijuca - CEP 22.640-102, doravante, simplesmente, denominadas (“**Promotoras**”), estão comprometidas com a conscientização do Participante (“**Participante**”) da “**Promoção Dia dos Namorados 2025 Shopping Anália Franco**” (“**promoção**”) sobre os dados pessoais coletados e/ou tratados no âmbito da promoção. O objetivo desta Política de Privacidade é ajudar o Participante a entender as práticas das Promotoras e seus direitos relativos a esses dados.

CASO VOCÊ, ENQUANTO PARTICIPANTE, NÃO CONCORDE COM QUAISQUER DAS DISPOSIÇÕES DESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE, SOLICITAMOS QUE NÃO PARTICIPE DA PROMOÇÃO.

1. QUAIS DADOS PESSOAIS SÃO COLETADOS?

As Promotoras tratam dados pessoais do Participante no âmbito da promoção. Os dados podem ser coletados por meio do Aplicativo Multi (“**Aplicativo**”) da Multiplan. Especificamente, as Promotoras coletam e processam as seguintes informações do Participante:

- **Dados de identificação:** nome completo; e-mail; Cadastro de Pessoa Física (“CPF”); data de nascimento.
- **Dados de contato:** endereço completo (bairro, cidade, UF, CEP); e-mail e número de telefone registrado no Brasil (+ 55).
- **Informações de Navegação e Uso (apenas para processamento via Aplicativo):** buscas realizadas, geolocalização, compras realizadas, endereços de entrega, registros de comportamento, e navegação entre telas do Aplicativo.
- **Registros de Acesso e demais Informações Automatizadas (apenas para processamento via Aplicativo):** hora de acesso, endereço de IP, tipo do navegador, linguagem do navegador, data e hora das conexões, tipo de rede móvel, sistema operacional, versão do sistema operacional, idioma usado no navegador, registros de erros.

2. PARA QUAIS FINALIDADES COLETAMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

Os dados pessoais coletados são armazenados e processados pelas Promotoras para as seguintes finalidades:

- Execução da promoção;
- Controlar a distribuição de brindes;
- Formar banco de dados visando analisar as participações na promoção;
- Prestar serviço de atendimento ao consumidor;
- Prestar contas à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda ("SPA");
- Enviar ao Participante informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos das Promotoras via e-mail, Aplicativo, SMS e/ou WhatsApp;
- Enviar ao Participante informações sobre sua participação e/ou contemplação na promoção;
- Divulgar o nome do Participante que for contemplado pela Promoção; e
- Caso as Promotoras desejem utilizar os dados pessoais do Participante para outra finalidade que não as listadas acima, as Promotoras contatarão o Participante antes, com o intuito de legalizar o compartilhamento.

3. COM QUEM AS INFORMAÇÕES SÃO COMPARTILHADAS?

As Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, a qualquer título, os dados pessoais do Participante. Excepcionalmente, no entanto, as Promotoras compartilharão suas informações pessoais com terceiros ou com seus parceiros de negócios, que sejam necessários para viabilizar a Promoção ou para cumprir requisitos legais. Referido compartilhamento ocorre com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

- **Prestadores de serviços e parceiros de negócio:** os dados do Participante podem ser compartilhados com prestadores de serviços contratados pelas Promotoras para viabilizar a Promoção ou com parceiros de negócio envolvidos na Promoção, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, geração de QR Code, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega do prêmio/brinde. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema;

Internamente, os dados dos Participantes serão acessados somente por colaboradores das Promotoras devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

- **Cumprimento de obrigação legal ou regulatória:** os dados do Participante poderão ser compartilhados com a SPA, sob solicitação da referida Secretaria ou para prestar contas a ela.

- **Requisição Judicial:** os dados do Participante poderão ser compartilhados no âmbito de procedimentos administrativos e/ou judiciais, caso requerido pelas autoridades competentes.

As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam às informações disponibilizadas que: (a) forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; (b) passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; (c) devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou (d) forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pela Promotora sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.

4. POR QUANTO TEMPO ARMAZENAMOS SEUS DADOS PESSOAIS?

Armazenamos e mantemos suas informações: **(i)** pelo tempo exigido por lei; **(ii)** até o término do tratamento de dados pessoais, conforme mencionado no Regulamento e abaixo; **ou (iii)** pelo tempo necessário a preservar o legítimo interesse das Promotoras (como, por exemplo, durante prazos prescricionais aplicáveis ou cumprimento de obrigação legal ou regulatória).

O término do tratamento de dados pessoais ocorrerá quando for verificado:

- Que a finalidade para qual os dados foram coletados foi alcançada, e que os dados pessoais coletados deixaram de ser necessários ou pertinentes ao alcance da finalidade específica almejada;
- Uma manifestação do Participante nesse sentido, quando do término da relação entre as Promotoras e o Participante; ou
- Determinação legal.

Havendo a solicitação de cancelamento do cadastro e exclusão dos dados pessoais pelo Participante, no curso da promoção, as Promotoras realizarão a “pseudoonomização” dos dados pessoais do Participante até que sejam cumpridas todas as obrigações legais.

Nos casos de término de tratamento de dados pessoais, ressalvadas as hipóteses estabelecidas pela legislação aplicável ou pela presente Política de Privacidade, os dados pessoais serão eliminados.

5. DIREITOS DO PARTICIPANTE

O Participante possui direitos no que se refere aos seus dados pessoais, dentre eles:

- **Confirmação da existência de tratamento de dados pessoais:** Mediante requisição do Participante por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br, as Promotoras confirmarão a da existência de tratamento de dados pessoais, nos termos da legislação aplicável;

- **Acesso aos dados pessoais:** O Participante pode requisitar acesso aos seus dados pessoais coletados e que estejam armazenados pelas Promotoras, por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br;
- **Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados:** O Participante pode e deve, antes da retira do brinde, alterar e editar os seus dados pessoais, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br;
- **Informações sobre uso compartilhado de dados:** O Participante poderá ter acesso a informações sobre o eventual compartilhamento de seus dados pessoais, nos termos do estabelecido na presente Política de Privacidade;
- **Manifestação contra o tratamento de dados:** O Participante poderá manifestar sua vontade em não mais receber informativos de *marketing* e/ou em não mais ter seus dados tratados pelas Promotoras no âmbito da promoção a qualquer momento, mediante manifestação gratuita e facilitada, por meio de envio de e-mail a atendimento@meumulti.com.br ou dirigindo-se ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping. Em relação aos comunicados de *marketing*, o Participante também pode deixar de recebê-los, assinalando a opção “cancelar o recebimento”, que será lhe encaminhado na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. O Participante reconhece que todos os tratamentos realizados anteriormente à manifestação são ratificados e que o pedido de revogação não implicará a eliminação dos dados pessoais anteriormente tratados e que sejam mantidos pelas Promotoras com base em outros fundamentos legais.

6. COMO PROTEGEMOS OS DADOS PESSOAIS DO PARTICIPANTE?

As Promotoras levam a sério o dever de proteger os dados pessoais que o Participante confia a elas contra alteração, perda, uso indevido, divulgação ou acesso acidental ou não autorizado. As Promotoras adotam diversas medidas técnicas e organizacionais para ajudar a proteger seus dados pessoais contra tais incidentes.

7. ALTERAÇÕES NESTA POLÍTICA DE PRIVACIDADE

As Promotoras reservam-se o direito de corrigir ou atualizar esta Política de Privacidade periodicamente. Nesses casos, o Participante será informado quanto às alterações realizadas por e-mail, SMS ou WhatsApp. A nova Política de Privacidade entrará em vigor imediatamente após a publicação e produzirá efeitos em relação ao Participante a partir do momento que este tiver acesso ao documento e não se manifestar expressamente contra as alterações realizadas. Se o Participante não concordar com a política revisada, deverá entrar em contato imediatamente com as Promotoras por meio do e-mail atendimento@meumulti.com.br. Se continuar permitindo o tratamento sem objeções, o Participante confirma que foi informado sobre a Política de Privacidade e que concorda com ela em sua versão revisada.

8. CONTATO E DÚVIDAS

Se o Participante tiver qualquer dúvida em relação a esta Política de Privacidade ou a respeito da forma como as Promotoras tratam seus dados pessoais, bastará entrar em

contato por meio e-mail atendimento@meumulti.com.br ou comparecer ao SAC do Shopping no horário de funcionamento do Shopping.

9. IDENTIFICAÇÃO DO CONTROLADOR

As Promotoras, conforme qualificadas no preâmbulo desta Política de Privacidade, são controladoras conjuntas dos dados pessoais do Participante tratados no âmbito desta Política de Privacidade

ANEXO II - LOJAS E QUIOSQUES NÃO ADERENTES

BANCO ITAÚ
CARREFOUR
CASA DO PÃO DE QUEIJO
CONFIDENCE CÂMBIO
COTAÇÃO CÂMBIO
LABORATÓRIO FLEURY
LOTÉRICA
AMO VACINA
SEM PARAR